



0000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº. 07-027/2017

Processo Administrativo: 160/2017

Data da Dispensa

01/03/2017

Objeto

REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto/Atividade(Ação) :2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:00 - Recursos Ordinário

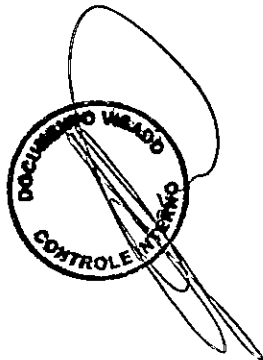
Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000002

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 15.000,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
4040	2023	339036000000	00

VALENTE - BA , 1 de março de 2017

Atenciosamente,

Karoline Batista Melo Barreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

000003

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 176 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 01/03/2017

REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr.

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	104600001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	10	Und.
-----	--	----	------

Karoline

KAROLINE BATISTA MOTA BARRETO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20233600

Unidade Orçamentária: 4040-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2023-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339036000000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VALENTE**

RUA BRÁS DO AMARAL, 96

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 17.776.074/0001-17

000004

COTAÇÃO DE PREÇOSCritério: **Dispensa**Número: **07-027/2017**Nome do Participante: **MARIVALDO MOTA BARRETO**Endereço: **RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA**Bairro: **CENTRO**Cidade: **VALENTE**CEP: **48.890-000**Estado: **BAHIA**

C.N.P.J.:

C.P.F.: **225.735.265-34**Objetivo: **REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.****PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO**

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	104600001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL		10	Und.	1.500,00	15.000,00
Quantidade de Itens: 1					Total :	15.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000005

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 1 de março de 2017

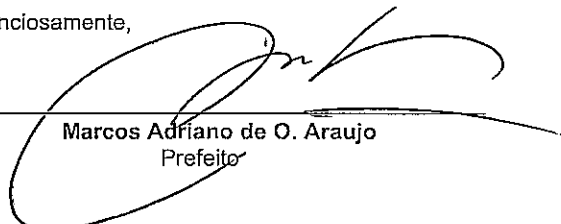
Nº da Dispensa: 07-027/2017

Ofício Disp. Nº 160/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para a/o(s) REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 15.000,00.

☐ Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000006

PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA , 1 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
[] - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Nº Processo Adm: 07-027/2017
Data do processo: 01/03/2017
Modalidade: Dispensa
Valor Previsto: 15.000,00 Quinze Mil Reais
Objetivo do Processo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Objetivo da Aplicação:

Disponibilidade de Rec. Financeiros

☐ Sim

☐ Pronto Pagamento

☐ Não há recursos

Tássio Miranda Santos Souza

Sec. Municipal de Administração
e Fazenda

Responsável Financeiro

Decreto nº 002/2017

Espécie

Serviços Gerais

Planilha de Recursos Orçamentários

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos

MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000007

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 1 de março de 2017

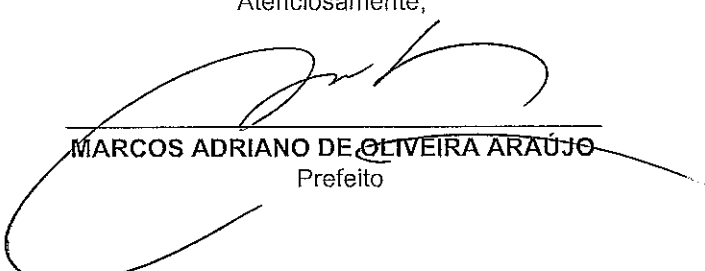
Ofício Nº: 160/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa Nº 07-027/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000008

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-027/2017

VALENTE/BA, 1 de março de 2017

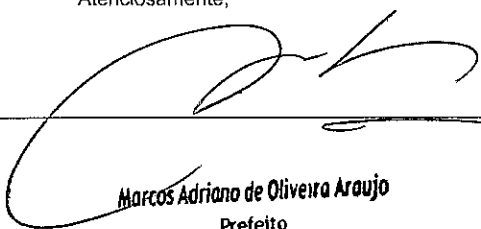
Ofício Nº 160/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000009

Processo Administrativo: 160/2017

Processo de Dispensa: 07-027/2017

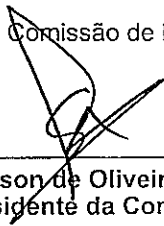
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 160/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marneide Amaral de Oliveira

Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

Parágrafo Único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.

Gabriel de Oliveira Mota
Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento contido em CD
Em 06 JAN. 2017

Agamenon Pinto da Silva
AGAMENON PINTO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL SOBRE O CÓDIGO DE CONTROLE: 2017PMVALEICP - Controle Passivo: 201700001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

.. 000011

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA , 1 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº160/2017, referente a REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 160/2017 encaminhado pelo Sr(a) Karoline Batista Mota Barreto, o preço estimado para importa em **R\$15.000,00 (quinze mil reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-027/2017

VALENTE - BA , 01/03/2017

Ofício Nº 160/2017

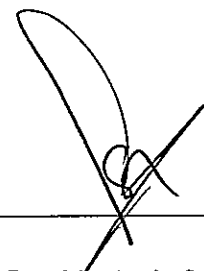
Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no ítem 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)
SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico
45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

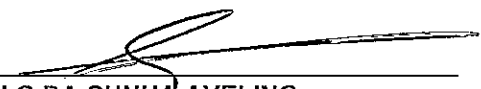
PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 01 de março de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 160/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigo 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafo 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,



SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000014

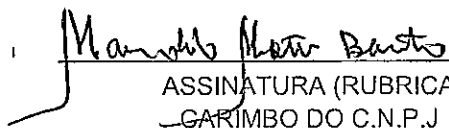
COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-027/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: MARIVALDO MOTA BARRETO
ENDEREÇO: RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA
CNPJ/CPF: 225.735.265-34

VALENTE - BA , 1 de março de 2017


ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

000015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Marivaldo Mota Barreto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PRIMÁRIO DADOS A SEGUIR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02.404.982-40 12-07-201

MARIVALDO MOTA BARRETO

JOSE BARRETO DE JESUS

IRAILDES MARIA MOTA BARRETO

VALENTE BA 10-07-196

C.CAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 02BAUX FL 106 RT 801
225.735.265-34

Harilda U.S. de Almeida fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PRIMÁRIO DADOS A SEGUIR

000016

Código Débito Automático

Matrícula
065684150

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
07/2016 1 0066 3 01.0140.2.0002.0430.0

Vencimento
19/07/2016

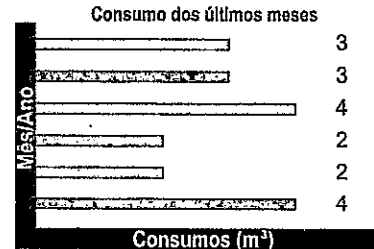
Nome/Endereço para entrega

MARIVALDO MOTA BARRETO

RU RUA LINDOLFO SIMOES FERRE, 430

VALENTE CENTRO CEP - 48.890-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo	
A04S334077	41 MD	670	670	31	20/05 A 20/06	07/2016
Endereço da Ligação				Data da Leitura	Data da Fatura	
RU RUA LINDOLFO SIMOES FERRE, 430				20/06	20/06/2016	05/2016
VALENTE						04/2016
Especificação				Valores em R\$		
CONS. AGUA 3M3				24,11		02/2016
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 05/2016				0,46		
JUROS DE MORA - CONTA(S) 05/2016				0,03		



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MÊS REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

24,60

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 3 24,11

ESGOTO(% água) VL. Total

TOTAL AGUA 24,11 0,00 24,11
TOTAL ESGOTO 0 0,00

FORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	24,57	1,230	0,30
	COFINS		5,690	1,39

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analizadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0021	0017
Turbidez - 5,0 UT	0051	0047	0042
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0051	0051	0051
Escherichia Coll - (*)	0051	0051	0051
Coliformes Termotolerantes - Ausentes	0051	0051	0051

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coll (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/sales) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 3

Consumo Médio Mensal / Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

... 0000017

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIVALDO MOTA BARRETO
CPF: 225.735.265-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:27:23 do dia 15/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2017.

Código de controle da certidão: **4543.653F.433D.DD68**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20170421853

NOME	
MARIVALDO MOTA BARRETO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	225.735.265-34

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/03/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV - CENTRO

VALENTE - BA - CEP: 48890-000

FONE(S): (75) 3263-2221 CNPJ/MF: 13.845.896/0001-51

000019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000161/2017

Nome/Razão Social: **MARIVALDO MOTA BARRETO**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **1585**

CPF/CNPJ: **225.735.265/34**

Endereço: **LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, S/N
CENTRO VALENTE - BA - CEP: 48889-000**

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICO**, para fins de direito que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou-se **A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** pertencentes ao contribuinte acima citado. E, para constar, determinei que fosse extraída esta CERTIDÃO NEGATIVA, cuja validade determinada abaixo.

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 15/03/2017 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Validade: 90 (NOVENTA DIAS *****)

Código de controle da certidão: 7100037402



Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIVALDO MOTA BARRETO

CPF: 225.735.265-34

Certidão nº: 125426279/2017

Expedição: 06/03/2017, às 09:50:26

Validade: 01/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARIVALDO MOTA BARRETO, inscrito(a) no CPF sob o nº 225.735.265-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

0000021

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-027/2017

Nome do Participante: MARIVALDO MOTA BARRETO

Endereço: RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 225.735.265-34

Objetivo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	104600001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	10,0000	Und.	1.500,00	R\$15.000,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
<i>Marivaldo Mota Barreto</i> Assinatura do Participante		
Local de Data		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

000022

DESPACHO DA COMISSÃO**Número:** 07-027/2017**Critério do Julgamento:** Dispensa

Objetivo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO
SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE
MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
34040	MARIVALDO MOTA BARRETO

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
34040	MARIVALDO MOTA BARRETO

Valores expressos em R\$ (1,00)

Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	10	Und.	1.500,00	15.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 15.000,00

quinze mil reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 1 de março de 2017



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

000023

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-027/201

Data da Reunião: 01/03/2017

Data da Adjudicação: 01/03/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto / Atividade (Ação) : 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa : 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso : 00 - Recursos Ordinário

Vencedor(es):

MARIVALDO MOTA BARRETO

Participantes:

MARIVALDO MOTA BARRETO

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

000024

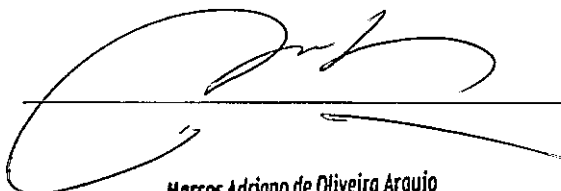
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa: 07-027/2017

O Gestor da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-027/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

MARIVALDO MOTA BARRETO

VALENTE - BA , 1 de março de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araujo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa:07-027/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

MARIVALDO MOTA BARRETO

Objetivando: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 1 de março de 2017



Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-027/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Senhor (a) Gestor(a) MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO,
Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAM, NESTE MUNICÍPIO. .
Valor global estimado: R\$15.000,00.
VALENTE, 01/03/2017
Ass. Secretário: Kauê de Brito Mota Barreto

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93
VALENTE, 01/03/2017 Ass. Prefeito: [Assinatura]

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada.

Unidade(s): 4040 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Atividade(s): 2023 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário

VALENTE, 01/03/2017 Ass. Coord. Financeiro: [Assinatura]

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa MARIVALDO MOTA BARRETO, CNPJ/CPF: 225.735.265-34, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 01/03/2017 Ass. Procurador: [Assinatura]

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto à empresa MARIVALDO MOTA BARRETO, CNPJ/CPF: 225.735.265-34. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-027/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 01/03/2017

Presidente CPL: [Assinatura]

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa MARIVALDO MOTA BARRETO, CNPJ/CPF: 225.735.265-34. Com valor estimado de R\$15.000,00, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 01/03/2017

Ass. Prefeito: [Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

000027

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-027/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIR, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO., tendo como contratada a empresa/fornecedor:

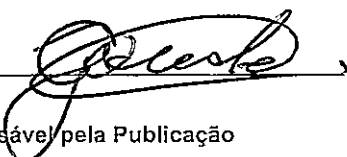
- MARIVALDO MOTA BARRETO

Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
01/03/2017	DOM	

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,


Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

0000028

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 13 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 08 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-027/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVIÇOS
LTDA
ME:082411860001
6000182

Assinatura em formato
digital por MELE
GERAL SERVICOS
LTDA
ME:082411860001
B2
Dados: 2017.04.13
09:49:36-03:00

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-027/2017, P. A. Nº 160/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-027/2017, para locação de Imóvel, localizado a Rua Lindolfo Simões Ferreira, destinado ao Funcionamento do Creas neste Município. Credor: Marivaldo Mota Barreto. CPF: 225.735.265-34. Valor Total: R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Valente-Ba, 01 de Março de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

0000030

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-027/2017

DATAS

Reunião:	01/03/2017	Parecer Contábil:	01/03/2017	Adjudicação:	01/03/2017
Ofício Presidente:	01/03/2017	Parecer Jurídico:	01/03/2017	Publ. Ratificação:	01/03/2017
Ofício Contador:	01/03/2017	Homologação:	01/03/2017	Ratificação:	01/03/2017
Ofício Advogado:	01/03/2017	Resultado:	01/03/2017		

Objetivo: REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO A RUA LINDOLFO SIMÕES FERREIRA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CREAS, NESTE MUNICÍPIO.

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

• EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-025/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTDA
ME:0824118
6000182

As informações foram
digitadas por FEDE
TERAL SERVICOS
LTDA
ME0324516500018
Dados: 2017-04-13
10:21:53-0300'

Acompanhe!

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

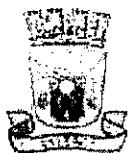
Quinta-feira
13 de Abril de 2017
Ano 1 - Nº 08

MUNICÍPIO DE VALENTE,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017 – DISPENSA Nº 07-025/2017 – P. A. Nº 129/2017.

OBJETO: Para locação de Imóvel, localizado a Rua Lindolfo Simões Ferreira, destinado ao Funcionamento do Creas neste Município. Contrato nº 075/2017 Pessoa Física: Marivaldo Mota Barreto, CPF: 225.735.265-34, Valor R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais). Data dos contratos 01/03/2017. Validade dos contratos 31/12/2017.

Valente-Ba, 01 de Março de 2017.
MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Quinta-feira – 13 de Abril de 2017 – Ano I – Edição nº 08 – Caderno 16

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- ERRATA/ EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-027/ 2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

R1 DE GERAL,
SERVICOS
LTD A
ME.0824118
6000182

Assinada em
forma digital por
R1 DE GERAL
SERVICOS LTDA
ME.08241186000
182
Dados: 2017-04-13
11:31:42 -0100

Acompanhe!

MUNICÍPIO DE VALENTE.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2017 – DISPENSA Nº 07-027/2017 – P. A. Nº 129/2017.

ERRATA:

Onde se Lê: 07-025/2017, Leia-se 07-027/2017

Valente-Ba, 01 de Março de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO

Prefeito.